

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE TRÊS EDIÇÕES DA REVISTA DE ALVALADE”

PROCESSO N.º 16/CPR/JFA/2026

Exmos. Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 26 de março de 2026, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de impressão de três edições da Revista de Alvalade” - Processo n.º 16/CPR/JFA/2026, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de tarefa, para a realização das três edições da Revista de Alvalade, em conformidade com o caderno de encargos.

Mais informo V. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
2. O recurso à consulta prévia tem fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
4. Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o valor máximo de €22.755,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 4.º dia a contar da data do envio do presente convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço eletrónico indicado no n.º 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- c) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. As propostas não serão objeto de negociação.
9. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.
10. Em caso de igualdade, o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
11. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação da caução.
12. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, dispondo o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - f) Declaração/Registo Central do Beneficiário Efetivo - RCBE.
13. O caderno de encargos encontra-se em anexo.
14. A entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Técnico Superior Paulo Cruz.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Lisboa, 26 de março de 2026

O Presidente,